

X Falso

✓ Verdadeiro

O trabalho do assistente social é voluntário, exercido de forma gratuita.

O assistente social é um profissional de Serviço Social que exerce seu trabalho de forma remunerada, nas organizações públicas e privadas, com competências e atribuições específicas, para atuação em diferentes áreas.

Assistente social é uma moça boazinha, que ajuda as pessoas.

O Serviço Social é uma profissão de homens e mulheres, que atuam na realidade social através do atendimento das demandas, elaboração de pesquisas e construção de propostas que visam o atendimento às necessidades sociais da população. A associação da “moça boazinha” ao profissional de Serviço Social se deve ao senso comum de que a ajuda e o cuidado do outro são atribuições da figura feminina.

O assistente social trabalha somente com pobres.

Seu trabalho não se restringe à pobreza. Entretanto, a realidade social e econômica do Brasil faz com que o trabalho do assistente social seja, em grande parte, com a população mais empobrecida da sociedade. Ao efetivar direitos, a ação profissional atinge outras parcelas da população.

Assistência Social = Assistencialismo = Serviço Social

Assistência Social: é uma política pública de atenção e de defesa de direitos, regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (nº 8.742/93). Destina-se à população mais vulnerável, com o objetivo de superar exclusões sociais e defender e vigiar os direitos de cidadania e de dignidade humana. **Assistencialismo:** é o contraponto do direito, da proteção social ou seguridade social. É um acesso a um bem através de uma doação. Com o assistencialismo não há a garantia de cidadania, pois o acesso a condições plenas e dignas de vida dos cidadãos é conseguido através de favor, à espera da boa vontade e interesse de alguém. **Serviço Social:** é uma profissão que atua no campo das políticas sociais, entre estas, a da Assistência Social. Opõe-se ao assistencialismo através de uma prática que visa a expansão dos direitos e a emancipação da sociedade.

Qualquer um faz Serviço Social, inclusive políticos e religiosos.

A expressão “Serviço Social” é privativa de uma profissão regulamentada, que só pode ser exercida por assistentes sociais. Não se deve usar esta expressão para identificar práticas assistenciais

Assistente Social

Quem é? O que faz?



Garantir Direitos:
Uma Luta do Profissional de Serviço Social

Conheça melhor a profissão Serviço Social

O Serviço Social é uma profissão que requer formação universitária em curso reconhecido pelo MEC. O profissional é denominado assistente social.

A profissão dispõe de autarquias que fiscalizam e orientam o exercício profissional e defendem os interesses da sociedade em relação aos serviços prestados pelo assistente social.

Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro - CRESS 7ª Região



Sede:
Rua México, nº41 salas 1202 a 1205 - Rio de Janeiro
Tel: (21) 3147-8787 - Fax: (21) 3147-8791
E-mails: secretaria@cressrj.org.br ou diretoria@cressrj.org.br

Seccional de Campos:
Rua 21 de Abril, 272, s/311 - Centro
Tel: (22) 2723-9464 - Fax: (22) 2733-2379
E-mail: cresscampos@ig.com.br

Seccional de Volta Redonda:
Rua 25-A, nº23 s/ 802
Vila Santa Cecília - Tel: (24) 3342-6886
E-mail: cressvr@oi.com.br

Um pouco de história

As primeiras escolas de Serviço Social surgiram no Brasil no final da década de 1930 quando se desencadeou no país o processo de industrialização e urbanização.

Nas décadas de 40 e 50 houve um reconhecimento da importância da profissão, que foi regulamentada em 1957 com a lei 3252.

Acompanhando as transformações da sociedade brasileira, a profissão passou por mudanças e necessitou de uma nova regulamentação: a lei 8662/93. Ainda em 1993 o Serviço Social Instituiu um novo Código de Ética expressando o projeto profissional contemporâneo comprometido com a democracia e com o acesso universal aos direitos sociais, civis e políticos.

A prática profissional do assistente social também é orientada pelos princípios e direitos firmados na Constituição de 1988 e na legislação complementar referente às políticas sociais e aos direitos da população. Não pode haver qualquer tipo de discriminação no atendimento profissional.



O que faz um assistente social?

- Realiza estudos e pesquisas para avaliar a realidade, emitir parecer social e propor medidas e sociais;
- Planeja, elabora e executa planos, programas e projetos sociais;
- Presta assessoria e consultoria a instituições públicas e privadas e a movimentos sociais;
- Orienta indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos mesmos;
- Realiza estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais;
- Atua no magistério de Serviço Social e na direção de Unidade de ensino e Centro de estudos.

Alguns princípios fundamentais obedecidos pelo assistente social

- Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento profissional.

Em que trabalha o assistente social

Os assistentes sociais atuam com políticas sociais tendo por objetivo viabilizar os direitos da população: na saúde, na educação, na previdência social, na habitação, na assistência social e na esfera do trabalho, no sistema penal e de medidas socioeducativas para jovens em conflito com a lei, dentre outras.

Um conjunto de direitos e deveres estão postos para o assistente social no seu Código de Ética Profissional/1993, dentre eles:

DIREITOS

- Inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional;
- Desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional;
- Ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções;
- Dispor de condições de trabalho condignas, seja em entidade pública ou privada, de forma a garantir a qualidade do exercício profissional;
- Manter o sigilo profissional para proteger o usuário em tudo aquilo de que o assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.

É vedado ao assistente social:

- Praticar e ser conivente com condutas anti-éticas, crimes ou contravenções penais na prestação de serviços profissionais;
- Acatar determinação institucional que fira os princípios diretrizes do Código de Ética profissional;
- Revelar sigilo profissional.

DEVERES

- Abster-se, no exercício da profissão, de práticas que caracterizam a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;
- Garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e conseqüências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais.
- Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários;
- Contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;
- Empenhar-se na viabilização dos direitos sociais dos usuários, através dos programas e políticas sociais;
- Denunciar, no exercício da profissão, às entidades de organização da categoria, às autoridades e aos órgãos competentes, casos de violação da lei e dos direitos humanos, quanto a: corrupção, maus tratos, torturas, ausência de condições mínimas de sobrevivência, discriminação, preconceito, abuso de autoridade individual e institucional, qualquer forma de agressão ou falta de respeito à integridade física, social e mental do cidadão;
- Respeitar a autonomia dos movimentos populares e das organizações dos trabalhadores.